

PORTARIA-SEI Nº 801, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

***Institui Comissão de Monitoramento e Sistematização dos Índices de Participação dos Municípios da Educação (CMSE) e dá outras providências.***

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão de Monitoramento e Sistematização dos Índices de Participação dos Municípios da Educação (CMSE), com o objetivo de realizar os procedimentos pertinentes ao acompanhamento e controle da apuração dos Índices de Participação dos Municípios, especificamente no que se refere aos dispostos nos itens I, II, e III do §2º, do art. 2º, da Lei 11.253/2022, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão prevista no Art. 1º será constituída dos servidores abaixo, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRICULA</b>
Flaubert Fernandes Torquato Lopes	193.326-4
Magnólia Margarida dos Santos Morais	131.174-3
Janaina Silmara Silva Ramos	242.219-0
Margara Julianny Alves de Assis	131.609-5
Maria Edilene de Almeida Queiroz	103.056-6
Máximo Luiz Veríssimo de Melo	127.074-5
Ana Michelle da Rocha Costa Moura	131.634-6
Maria Raquel Bezerra	134.734-9
Francisco Aristeu da Silva	110.124-2
Amilka Dayane Dias Melo Lima	131.584-6
Vanessa Pinto de Oliveira	12.786-8

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Subsecretário Flaubert Fernandes Torquato Lopes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria do Socorro da Silva Batista**

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado**, em 27/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25621801** e o código CRC **69CCD74D**.